



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 814, DE 11/12/2006.**

O Prefeito Municipal de Sumidouro:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Considera-se excepcionalmente como prorrogado até 31 de outubro de 2006, dia anterior à posse dos Conselheiros Tutelares eleitos para o biênio 2006/2008, o mandato dos Conselheiros Tutelares que fora prorrogado pela Lei Municipal nº 783, de 28 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sumidouro, 11 de dezembro de 2006.

Manoel José de Araújo  
Prefeito